

**LEI Nº. 8264/10
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

Estabelece o dia 27 de novembro como o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São José dos Campos o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA, em todos os anos, no dia 27 (vinte e sete) de novembro.

Parágrafo único. O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para fomentar a divulgação da prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata no Município.

Art. 2º. As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2010.

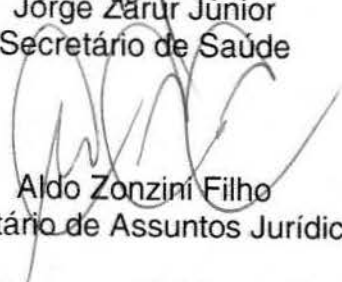

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

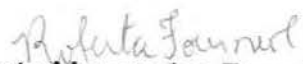


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 457/10 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)